



UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



EPUFBA

EDITAL 007/2022 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
UFBA/UNIFACS

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2022.2

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFBA (PPEQ) torna público o presente Edital e convoca os interessados, brasileiros e estrangeiros, para participarem da seleção para **Aluno Especial**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 – Objetivo

Este documento objetiva orientar e esclarecer os candidatos à matrícula especial em disciplinas do PPEQ quanto ao seu processo seletivo, para disciplinas oferecidas em 2022.1. De maneira geral, o processo seletivo visa identificar o candidato com maior potencial para desenvolver estudos em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

1.2 – Requisitos básicos para a inscrição no processo seletivo do PPEQ

A matrícula como **Aluno Especial** é concedida apenas para a inscrição em disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFBA, não dando direito ao aluno a pós graduar-se.**

As informações citadas a seguir fazem parte do REGULAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) da UFBA, em vigor desde 10 de dezembro de 2014. Para maiores detalhes, o candidato deverá obter este documento no site www.ufba.br.

1.2.1 - Será permitida a inscrição em componentes curriculares a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que deseje realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas.

1.2.2 - O aluno especial poderá se inscrever em até quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação, respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre.

1.2.3 - O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, duas vezes.

1.2.4 - Não será permitida a matrícula como aluno especial em Trabalhos de Conclusão de Cursos de pós-graduação e atividades semelhantes.

2. DADOS GERAIS DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 13/07/2021 a 20/07/2021

2.2 - **Taxa de Inscrição:** R\$62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para disciplinas do mestrado ou do doutorado.

O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções: <http://www.sgc.ufba.br/>, acesse em “Serviços acadêmicos/boletos” na aba esquerda, escolha “Boleto bancário – GRU: Serviços acadêmicos” e depois escolha “gerar nova GRU”. Preencha o formulário, escolhendo o serviço “Inscrição para seleção (aluno especial de pós-graduação)”.

2.3 - Início da Aulas: 15 de agosto de 2022

2.4 - **Número de vagas:** Conforme determinado na tabela para cada disciplina. A Tabela das Disciplinas encontra-se no ANEXO I.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – Documentos necessários

No ato da inscrição, será necessário enviar os todos os documentos, ficha e formulário preenchidos para o e-mail ppeq@ufba.br (item 3.1):

- a) Documento de identificação;
 - b) CPF;
 - c) Requerimento de matrícula, especificando o(s) componente(s) curriculares que pretende cursar no semestre;
 - d) Histórico escolar expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
- §1º Além dos itens a, b e c, os estudantes estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar ou o diploma traduzido oficialmente.

3.1.1 - Ficha de inscrição.

Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato estará declarando que aceita todas as normas elaboradas no presente manual de instruções.

O formulário pode ser obtido de acordo com as seguintes instruções:

<http://www.sgc.ufba.br/>, vai em “**Formulários**” na aba esquerda, escolhe “**Aluno Especial – Pós-Graduação**”. Após esta operação, obtém-se o formulário em Word.

3.1.2 - Formulário de inscrição preenchido (disponível no site do PPEQ, no menu “Formulários”).

3.1.3 - Diploma de Graduação ou do Mestrado (frente e verso). No caso do candidato ser provável concluinte, apresentar atestado assinado pelo coordenador de colegiado. Caso seja aprovado, o aluno deverá apresentar ao PPEQ, antes do período de inscrição em disciplinas, em data a ser definida, o comprovante de conclusão do curso.

3.1.4 - Histórico Escolar;

3.1.5 - Curriculum Vitae (padrão Lattes). **Importante: anexar os comprovantes das publicações e/ou atividades.** Caso a documentação oferecida pelo candidato não deixe

claro se a publicação é “resumo” ou “trabalho completo”, será classificado como “resumo”. Não será considerada na avaliação a seguinte atividade: participação em congresso sem apresentação de trabalho.

3.1.6 - Documento de identidade (ou passaporte) e do CPF para brasileiros. No caso de estrangeiros, apresentar cópia do passaporte.

3.1.7 - Título de Eleitor e da Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do candidato (no caso do TRE-BA, a certidão pode ser obtida online em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

3.1.8 - Documento de quitação com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.

3.1.9 - Comprovante de quitação da taxa de inscrição.

3.2 – Observações importantes

3.2.1 - A falta de qualquer dos documentos contidos no item 3.1 provocará a desclassificação do candidato.

3.2.2 - Todos os documentos listados devem ser enviados **até as 18 horas do dia 19 de julho de 2022**, sendo que seu conteúdo é de responsabilidade do candidato.

3.3 - contato: Eduardo ou Valquíria ppeq@ufba.br

3.3.1 - A avaliação dos candidatos inscritos será efetuada por uma comissão de seleção composta por 3 (três) professores do Curso e eleita em reunião do Colegiado.

3.3.2 - A Banca levará em consideração os itens objetivos relativos à vida pregressa dos candidatos que indique a potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados.

3.3.3 - O Processo Seletivo constará da avaliação de currículo e histórico escolar da graduação.

3.3.4 - O currículo será avaliado de acordo com as pontuações determinadas na tabela que segue:

Publicação em periódico de circulação internacional (PI)	4 x nº de publicação
Publicação de livro/capítulo no circuito internacional (PLI)	3 x nº de publicação
Publicação de patente ou artigos em periódico nacional (PN)	3 x nº de publicação
Publicação de livro/capítulo no circuito nacional (PLN)	2 x nº de publicação
Publicação completa em congresso internacional (PCI)	2 x nº de publicação
Publicação de resumo em congresso internacional (PRI)	1 x nº de publicação
Publicação completa em congresso nacional (PCN)	1 x nº de publicação
Publicação de resumo em congresso nacional (PRN)	1 x nº de publicação

Tempo de iniciação científica (SIC)	1 x n° de semestres
Experiência profissional em indústria (como engenheiro) na área de seleção (EPI)	3 x n° de anos
Experiência profissional em ensino médio em disciplinas da área de exatas (EPEM)	1 x n° de anos
Experiência profissional em ensino superior em engenharia química e afins (EPES)	3 x n° de anos
Curso de especialização na área da seleção (carga horária > 360h) (CES)	2 x n° de cursos

3.3.5 - O resultado final da seleção será obtido pelo cálculo da média aritmética dos itens: Histórico Escolar da Graduação (HEG) e Currículo Normalizado (CN), gerando o Conceito Final (CF).

3.3.6 - A pontuação do item Currículo Normalizado (CN) será composto pelas partes I e II:

Parte I – Soma total dos itens contidos em 3.3.4 para cada candidato;

Parte II – As notas obtidas na Parte I serão normalizadas, tendo como referência a maior nota desta mesma parte. A seguinte equação para a normalização será utilizada:

$CN = \text{Valor referente para o candidato na Parte I} \times 10 / \text{Maior valor encontrado na Parte I.}$

Observação. Na Parte I, Caso a diferença entre o primeiro colocado e o segundo colocado for maior que 30%, o candidato com maior nota receberá nota 10 no CN. O segundo colocado terá nota 7, normalizando o CN* dos demais candidatos a partir do segundo colocado.

$CN^* = \text{Valor referente para o candidato na Parte I} \times 7 / \text{Maior valor encontrado para o candidato com segundo maior nota na Parte I.}$

3.4 – Classificação e seleção dos candidatos

3.4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, desde que atendam ao pré-requisito mínimo de 3 (três) pontos equivalentes no Conceito Final (CF).

3.4.2 - Os candidatos selecionados serão aqueles, classificados, que preencherem as vagas pré-definidas no item 2.4 deste edital, para cada disciplina.

3.4.3 - Sendo selecionado(a), o candidato(a) terá que efetuar a matrícula (no período de 15 a 19 de agosto de 2022) após o pagamento da taxa de R\$ 193,64 (cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para alunos do MESTRADO e R\$ 261,98 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para alunos do DOUTORADO, junto ao Banco do Brasil, conforme instruções de matrícula da UFBA.

OBS.: O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções:
<http://www.sgc.ufba.br/>, vai em “**serviços acadêmicos/boletos**” na aba esquerda, escolhe “**Boleto bancário – GRU: Serviços acadêmicos**” e depois escolhe “**gerar nova GRU**”. Preencha o formulário, escolhendo o serviço “**matrículas aluno especial (mestrado ou doutorado)**”.

3.4.4 – Caso os conceitos finais entre candidatos sejam iguais, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida no item “Currículo Normalizado”;
- Maior pontuação obtida no item “Histórico Escolar da Graduação”;
- Maior número de disciplinas do PPEQ em Engenharia Química aprovadas;
- Candidato mais velho.

3.4.5 - Casos omissos serão decididos a critério da comissão de seleção.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do PPEQ, será composta por cinco professores do quadro, sendo três titulares e dois suplentes.

4.2 - A comissão de seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do currículo, compor o conceito final e definir os classificados com base neste Edital.

4.3 - O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avaliar o currículo do mesmo, passando esta função para os membros desimpedidos.

4.4 - Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, os suplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

4.5 - Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro programa.

5. RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1 - Será designado um professor permanente para apreciação de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

5.2 - Caso o candidato queira contestar o resultado da seleção, deverá solicitar ao PPEQ, via e-mail (ppeq@ufba.br), conforme cronograma (item 7), as notas parciais da sua avaliação, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

5.3 - Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 5.2, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

5.4 - A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPEQ (ppeq@ufba.br), através de ofício assinado pelo candidato, conforme cronograma (item 7). O não cumprimento deste prazo também fará com que o candidato perca o direito ao recurso administrativo.

5.5 - O professor que avaliará o recurso administrativo encaminhará o seu parecer para a deliberação do Coordenador do PPEQ. O resultado do recurso administrativo será postado no site (www.ppeq.ufba.br) conforme cronograma (item 7).

5.6 - Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas que fujam às exigências deste edital.

6. CONTESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 - O candidato poderá contestar a presença de algum membro da comissão de seleção, caso tenha provas de que o membro possui relação pessoal, profissional ou acadêmica com um dos candidatos.

6.2 - Considera-se que a relação acadêmica se concretiza quando o candidato já foi orientado de, pelo menos, um dos membros da comissão, em qualquer nível.

6.3 - Não caberá a contestação, parcial ou total, da comissão de seleção caso pelo menos um dos membros tenha sido professor de qualquer um dos candidatos, em qualquer nível de ensino.

6.4 - A contestação da comissão de seleção pelo candidato poderá ser feita a partir da divulgação dos inscritos e da comissão de seleção, conforme cronograma (item 7). Não serão consideradas as contestações enviadas a partir deste prazo.

6.5 - A contestação da comissão de seleção deverá ser realizada por e-mail direcionado ao PPEQ (ppeq@ufba.br), em ofício assinado, contendo os motivos da contestação.

6.6 - O coordenado do PPEQ avaliará a contestação e colocará o resultado no site www.ppeq.ufba.br, conforme cronograma (item 7).

6.7 - A impugnação do membro da comissão de avaliação implica apenas em não permitir que este membro avalie o candidato que tem alguma das relações contidas no item 6.1.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas Limites
Inscrição para seleção com envio de documentação via e-mail	14/07 a 19/07/2022
Divulgação dos inscritos e comissão de seleção	20/07/2022
Contestação da comissão de seleção	20/07/2022
Resultado da contestação da comissão de seleção	20/07/2022
Divulgação do resultado de aprovados no site	Até 24/07/2022
Solicitação de informações para a elaboração do recurso até	25/07/2022
Emissão do recurso	25/07/2022

Divulgação do resultado do recurso	26/07/2022
Divulgação do resultado final	26/07/2022
Matrícula em componentes curriculares até	de 15 a 19/08/2022
Início do semestre	15/08/2022

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 - O Colegiado do PPEQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9. - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no PPEQ através do endereço eletrônico: ppeq@ufba.br de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Salvador, 14 de julho de 2022.

Carlos Augusto de Moraes Pires
Coordenador do PPEQ

ANEXO I

Foram disponíveis 5 vagas para cada componente curricular que segue.

QUIC16 - CIÊNCIA DOS MATERIAIS POLIMÉRICOS

ENGC88 - COMBUSTÍVEIS: FONTES TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS

ENGC89 – CORROSÃO

PPEQ002 - METODOLOGIA DA PESQUISA

ENG507 - MODELAGEM E SIMULAÇÃO

ENGM24 - REFINO DE PETRÓLEO E PETROQUÍMICA

ENGF50 - TEEQ - ENGENHARIA DE PETRÓLEO

ENG704 - TEEQ - PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS

QUIB26 - TEQI - PREPARAÇÃO DE CATALISADORES